

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



SIPCARNICHINO BRASIL S.A.

CNPJ nº 23.361.306/0001-79

Rua Igarapava, nº 599, Distrito Industrial III, CEP 38044-755

Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais

NO VALOR TOTAL DE

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRSPCMDBS065

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/771.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE E DOS COORDENADORES

Nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **SIPCARNICHINO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Igarapava, nº 599, Distrito Industrial III, CEP 38044-755, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.361.306/0001-79, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definidas abaixo) ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.401, 7º andar, Torre E, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 61.088.183/0001-33, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("Coordenador Líder" ou "Mizuho"), e o **BANCO MUFG BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.274, Bela Vista, CEP 01310-925, inscrito no CNPJ sob o nº 60.498.557/0001-26, na qualidade de coordenador da

Oferta (conforme definida abaixo) ("MUFG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), cujos termos e condições encontram-se previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sipcam Nichino Brasil S.A.*", celebrado em 22 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 03 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Emissão é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas físicas	-	-
Clubes de investimento	-	-

Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	150.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
TOTAL	2	150.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

